

Área/Subárea: Ciências Biológicas (Cód. CNPq: 2.00.00.00- 6)/Farmacologia
(Cód. CNPq: 2.10.00.00-0)
Processo digital nº 23068.028795/2019-50

| Classificação | Nome | Pontuação |
|---------------|--------------------------------|-----------|
| 1ª | André Willian Hollais | 358,07 |
| 2ª | Evandro Manoel Neto Neves | 342,04 |
| 3ª | Paulo Marcelo de Andrade Lima | 336,74 |
| 4ª | Luiz Ricardo de Almeida Kiguti | 327,60 |

REINALDO CENTODUCATTE

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1003/2019**

Foram declaradas vencedoras do presente certame as seguintes empresa:
05.490.249/0001-46 - ELETRO MAIS BEBEDOUROS EIRELI; 05.807.475/0001-08;SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI; 10.807.978/0001-13 - INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI; 15.737.870/0001-15 - DEEP OIL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA; 19.055.322/0001-66 - UNIMAX TRADING LTDA; 24.845.457/0001-65 - 19.910.840/0001-10 - MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI - ITACA EIRELI; 26.692.484/0001-70 - TJC IMPORTADORA LTDA; 26.845.803/0001-30 - UJX COMERCIO E SERVICOS PARA ESCRITORIO EIRELI; 28.038.169/0001-50 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES;28.275.797/0001-59 - D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI; 28.429.282/0001-66 - MEIRA COM E SERV EIRELI; 32.183.517/0001-50 - LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA.

DENNER ALVES DE AGUIAR
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2019) 153049-15225-2019NE080001

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 24/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1006/2019. Processo nº. 23068.024413/2018-38. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Fundação Espírito-Santense de Tecnologia. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a contar de 30/09/2019 até 30/10/2019. Data da assinatura: 30/09/2019.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 96/2019**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 18/09/2019 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender o Serviço de Nefrologia do HUCAM/UFES.

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 72/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 13.540.305/0001-38 - ALILES M VIEIRA - COMERCIO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS (Itens: 2); 15.610.582/0001-03 - M DE F M FRAGOSO - ETIQUETAS (Itens: 1); 24.972.470/0001-85 - S. T. DE OLIVEIRA (Itens: 3); Itens Desertos: 4, 5, 6, 7, 8

BIBIANA BRANDES COLNAGHI
Pregoeira

(SIDE - 01/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 94/2019**

Declaro vencedoras as empresas: 04.050.750/0001-29 - RTS RIO S/A (Itens: 1, 2, 3, 4, 5)

EDHER DE SOUZA FERREIRA DE MIRANDA
Pregoeiro

(SIDE - 01/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços do Pregão 147/2018, publicado no DOU nº 187, de 26/09/2019, seção 3, página 91, onde se lê: "Processo nº 23068.343623/2018-60, Pregão nº 02/20194600/30-Hucam/Ufes", leia-se: "Processo nº 23068.340726/2018-98, Pregão nº 147/2018 -Hucam/Ufes", e onde se lê: "FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP./ CNPJ: 21.707.794/0001-06, 04 - 600 - R\$9,10, 05 - 600 - R\$7,35, 18 - 20 - R\$40,09, 25 - 40 - R\$0,67, 42 - 1000 - R\$0,71, 44 - 5000 - R\$0,97, 46 - 02 - R\$46,90, 48 - 02 - R\$395,33, 54 - 03 - R\$93,70, 67 - 50 - R\$7,17, 76 - 05 - R\$ 24,00, 80 - 20 - R\$29,67, 87 - 5000 - R\$0,51", leia-se: "FAST BIO COMERCIAL EIRELI-EPP./ CNPJ: 21.707.794/0001-06, 04 - 600 - R\$9,10, 05 - 600 - R\$7,35, 18 - 20 - R\$40,09, 42 - 1000 - R\$0,71, 44 - 5000 - R\$0,97, 46 - 02 - R\$46,90, 48 - 02 - R\$395,33, 54 - 03 - R\$93,70, 67 - 50 - R\$7,17, 76 - 05 - R\$ 24,00, 80 - 20 - R\$29,67, 87 - 5000 - R\$0,51".

RETIFICAÇÃO

Retificar o Extrato de Registro de Preços do Processo nº 23068.345996/2019-75, publicado no DOU nº 190, de 01/10/2019, seção 3, página 76, onde se lê: "Pregão nº 55/2019", leia-se: "Pregão nº 52/2019".

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 295/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I.

A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.
Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

1.1. O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.2. O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.2.1. comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado (cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.2.2. cópia do Curriculum Lattes;

1.2.3. cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.3. Os candidatos que apresentarem titulações com áreas de formação diferentes das especificadas no Anexo I terão as inscrições indeferidas.

1.4. Os candidatos que não vincularem a documentação exigida ao requerimento de inscrição no site terão as inscrições indeferidas.

1.5. . Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6. Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br ou pelo telefone (21) 2629-5254.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

2.5- Da isenção da taxa de inscrição

2.5.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007.

2.5.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site app.uff.br/cpd . Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição".

2.5.3- A solicitação deverá ser enviada para o e-mail professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br, até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.5.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez)::

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

3.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

4.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

4.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31

4.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31

4.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27

4.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99

4.1.5- Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.449,83

4.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.786,68

4.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

